



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

Cuidam os autos de solicitação da Secretaria de Material e Logística, visando o registro de preços para eventual aquisição de café torrado e moído (3.150 pacotes de 500 g). Para tanto, ofertou o Documento de Formalização de Demanda – DFD de doc. 11, indicando o valor estimado de R\$93.271,50 (noventa e três mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

Impulsionada, a Secretaria de Orçamento e Finanças informou que a aquisição tratada nos autos deverá ser classificada no Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0052 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – No Estado de Goiás, natureza/elemento de despesa 339030 – Material de consumo (doc. 14).

Posteriormente, no doc. 18, a Área de Suporte às Contratações informou a inclusão nestes autos dos itens 30 (álcool gel 70%) e 32 (lixeira em aço) declarados fracassados no Pregão Eletrônico nº 90004/2025 (PROAD nº 18217/24).

No doc. 22, a Unidade orçamentária ratificou a informação consignada no doc. 14.

O Estudo Técnico Preliminar foi apresentado no doc. 26; o Mapa de Riscos, no doc. 27; novo Documento de Formalização de Demanda, no doc. 28, indicando o valor estimado de R\$101.933,50 (cento e um mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos); o Termo de Referência, no doc. 30, ratificado pelos gestores e fiscais, oportunidade em que declararam ciência de suas nomeações (doc. 33/35).

A Assessoria Jurídica da Administração exarou o Parecer nº 151/2025 (doc. 37), concluindo que “...o *Termo de Referência sob exame compatibiliza-se com a legislação pertinente e contém todas as informações necessárias para a elaboração do orçamento estimado e do edital de licitação, podendo ser aprovado pela autoridade competente*”.

Realizada a estimativa de custos, a Área de Compras apurou, com subsídios nos preços de mercado, que o valor médio da contratação é da ordem de R\$126.094,32 (cento e vinte e seis mil, noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme quadros de doc. 56 (Estimativa nº 105/2025) e manifestação de doc. 57.

Diante de todo o exposto, com esteio no referido Parecer nº 151/2025, cujos fundamentos adoto como razões de decidir, e tendo em vista a delegação de competência estabelecida pelo artigo 21, V, “c”, do Regulamento Geral deste Tribunal, **APROVO o Termo de Referência de doc. 30**, e, nos termos do artigo 27, alínea “a”, da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 655/2023, VALIDO a Estimativa nº 105/2025 e determino a sua publicidade.

Outrossim, com fundamento na delegação de competência conferida pelo artigo 21, V, alínea “d.2”, do Regulamento Geral deste Regional, **AUTORIZO** a instauração de certame licitatório para eventual contratação objeto destes autos, sob a modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o Decreto nº 11.462/2023 e a Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015).

Ademais, determino a divulgação, em momento oportuno, do edital de licitação, conforme preceitua o artigo 53, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, remetam-se os autos à Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das providências relacionadas ao certame de que se cuida, dentre elas, dar publicidade à estimativa de custos e realização da licitação, cuidando de, previamente, efetuar o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, conforme estabelecem o artigo 9º do Decreto nº 11.462/2023 e artigo 86 da Lei nº 14.133/2021.

FABÍOLA RIOS MONTEIRO BARBOSA
Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas em substituição